



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE  
PROJETO DE LEI Nº 156/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09 SEC.MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01 SEC.MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Projeto/Atividade:	23.695.0039.1060.0000 APERFEIÇOAMENTO E ADEQUAÇÃO DA INFRA. TURÍSTICA
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 248.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação STN 755.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de dezembro de 2025.

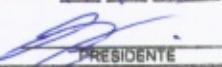
GERMANO  
STEVENS:69589771  
068

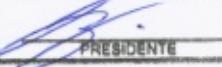
Assinado de forma digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO), ou=47118077000124, ou=presencial,  
cn=GERMANO STEVENS:69589771068  
Dados: 2025.12.15 17:28:54 -03'00'

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	17/12/25
	
PRESIDENTE	1º SECRETARIO

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	17/12/25
	
PRESIDENTE	1º SECRETARIO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 15 de dezembro de 2025.

### Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 156/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**, destinado a viabilizar a contrapartida municipal do Convênio nº 973397, que tem por objeto a **Construção de Pórtico**, ação vinculada ao **aperfeiçoamento e adequação da infraestrutura turística** do Município.

A medida é necessária para assegurar a regular execução do convênio e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, permitindo a adequada alocação orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, na rubrica de **Obras e Instalações**, em consonância com o planejamento e as prioridades da Administração.

Ressalta-se que a abertura do crédito observa as normas de direito financeiro aplicáveis, especialmente a **Lei Federal nº 4.320/1964**, e a **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, sendo a cobertura realizada por **excesso de arrecadação (STN 755)**, conforme indicado no Projeto, **sem criação de despesa continuada** e sem impacto permanente sobre a despesa de pessoal.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido no fortalecimento da infraestrutura turística local e no regular atendimento às exigências do convênio, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO  
STEVENS:695897  
71068

Assinado de forma digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=[EM BRANCO], ou=47118077000124,  
ou=presencial, cn=GERMANO  
STEVENS:69589771068  
Dados: 2025.12.15 17:29:26 -03'00'

GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal